

e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

24 de Fevereiro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*.
2006662120

PETEMOTIONS — COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 21 828 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 507069943; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 43/041025.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, entre Manuel António Pires Moedas de Almeida Barroso, solteiro, maior, Largo de Hintze Ribeiro, 6, lote A, 3.º, direito, Lisboa — € 4250 e Pedro Adelino Oliveira Marques de Faria, casado com Sónia Maria Veloso Santos de Faria, comunhão de adquiridos, Avenida das Túlipas, 18, 8.º, direito, Miraflares, Oeiras — € 750, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma PETEMOTIONS — Comércio de Alimentos para Animais, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de Francisco Holanda, 4, loja B/C, freguesia de Belas, concelho de Sintra.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de alimentos e acessórios para animais de estimação, prestação de serviços de higiene e cuidados para animais de estimação, hotel canino, educação e treino de animais.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma de quatro mil duzentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Manuel António Pires Moedas de Almeida Barroso e outra de setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio Pedro Adelino Oliveira Marques de Faria.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinquenta mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.

2 — Para vincular a sociedade, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

4 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o contrato social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legítimos;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, prestado por deliberação tomada por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2006715305

LISBOA — 1.ª SECÇÃO

BRAINPIX, ACTIVIDADES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 13 119; identificação de pessoa colectiva n.º 506698882; data da inscrição: 11072005.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas o ano de 2003.

Está conforme o original.

7 de Outubro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Graça Mendes Zuzarte*.
2010491050

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

MORAL — MODAS E CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 12 611/030808; identificação de pessoa colectiva n.º 502225262; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 34/050307.

Certifico que o texto que se segue é transcrição da inscrição acima referida:

13 — Averbamento n.º 1, apresentação n.º 34/050307.

Cessação de funções do gerente Paulo de Moraes Roter, por ter renunciado em 18 de Março de 2005.

Está conforme o original.

31 de Maio de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarita Faria Moreira da Silva*.
2001652887

SINTRA

SALVADOR MINORÇA MONTEIRO & FILHOS, L.^{DA} (sociedade por quotas)

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 9250; identificação de pessoa colectiva n.º 503424048.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Prestação de contas do exercício dos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

29 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Costa*.
2009820126

**ALFA SUL — ALUMÍNIOS DO SUL, L.ª
(SOCIEDADE POR QUOTAS)**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 7610; identificação de pessoa colectiva n.º 501383000.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Prestação de contas do exercício do ano de 2004.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

29 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Costa*.
2006844296

**AUTO TÁXIS NORTE DE SINTRA, L.ª
(sociedade por quotas)**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 1057; identificação de pessoa colectiva n.º 500564981.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Prestação de contas do exercício dos anos de 2002, 2003 e 2004.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

29 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Costa*.
2009820053

**TERRA LIVRE — GESTÃO E INVESTIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, L.ª
(sociedade por quotas)**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 15 804; identificação de pessoa colectiva n.º 504940627.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Prestação de contas do exercício do ano de 2004.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

23 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Costa*.
2000807860

**JOÃO JUSTINO PIMENTA — CONSTRUÇÃO CIVIL
E CANALIZAÇÕES, UNIPESSOAL, L.ª
(sociedade por quotas)**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 18 833; identificação de pessoa colectiva n.º 505980070.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Prestação de contas do exercício do ano de 2004.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

23 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Costa*.
2009814878

CARGUI — CONSTRUÇÃO CIVIL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 20 505; identificação de pessoa colectiva n.º 505387000; data do depósito: 20051115.

Certifico que foram depositados os documentos relativos às prestações de contas dos anos de 2003 e 2004.

15 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Pires*.
2010204123

**CARGUISILVA — PROJECTOS E CONSTRUÇÃO
CIVIL, S. A.
(sociedade por quotas)**

Conservatória do Registo Comercial de Sintra. Matrícula n.º 20 879; identificação de pessoa colectiva n.º 506314200.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Prestação de contas do exercício dos anos de 2003 e 2004.

Os documentos que serviram de base ao presente registo encontram-se depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra.

23 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Esmeralda Maria Marques Silva Costa*.
2011383021

SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

PADARIAS REUNIDAS DE MONTE AGRAÇO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Sobral de Monte Agraço. Matrícula n.º 28; identificação de pessoa colectiva n.º 500209707; inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 02/030110.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo: alteração parcial do contrato, sendo alterado o artigo 3.º e 4.º os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de dezanove mil novecentos e cinquenta e dois euros, e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de dezassete mil e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos, pertencente ao sócio Jorge Alberto Luís Granja, e outra do valor nominal de dois mil quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta cêntimos, pertencente à sócia Ana Luísa da Costa Pereira e uma quota do valor nominal de quatrocentos e sessenta e oito euros, pertencente à própria sociedade Padarias Reunidas de Monte Agraço, L.ª

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por um ou mais gerentes, a designar em assembleia geral.

2 — Continua nomeado gerente o sócio Jorge Alberto Luís Granja.

3 — Para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos é necessária a assinatura de um gerente.

O texto actualizado do contrato ficou depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Fevereiro de 2003. — O Segunda-Ajudante, *João Manuel Gonçalves Nogueira*.
2001550588

**SILVESTRE NEVES & FILHOS, SOCIEDADE
AGRICULTURA DE GRUPO, L.ª**

Conservatória do Registo Comercial de Sobral de Monte Agraço. Matrícula n.º 444; identificação de pessoa colectiva n.º 502202734; averbamentos n.ºs 2 e 11; número e data da apresentação: 01/030326.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração parcial do contrato, sendo alterado o n.º 1 do artigos 1.º e o n.º 1 do artigo 11.º os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — (...), tem a sua sede no lugar de Malgas, freguesia de Santo Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço.